



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N. 11.311.33/0001-58

DECRETO Nº 126/2017.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta, na data que menciona e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Cametá, Senhor José Waldoli Filgueira Valente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Cametá e,

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro de 2017, feriado em todo o Território Nacional é uma quinta-feira e o dia 03 conseqüentemente está em uma data imprensada com o final de semana.

DECRETA:

Art. 1º. Na Sexta-feira (03) Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta;

I – A data que trata neste caput, NÃO será aplicada às unidades e serviços considerados essências, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos como os serviços da área de saúde, dos mercados municipais, da feira, dos cemitérios, da limpeza pública, do setor de segurança, do departamento de trânsito e da SECULTD que deverão obedecer suas escalas especiais de serviços, estabelecidos por seus respectivos chefes no dia acima aludido.

Art. 2º. O dia facultado no artigo 1º deste decreto será compensado, de acordo com a Portaria previamente estabelecida por cada órgão da administração direta e indireta.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá/PA.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013 de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal de nº 126/2017**, de 31 de outubro de 2017, o qual dispõe sobre o **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da administração direta e indireta**, na data que menciona e dá outras providências...

Cametá, 31 de outubro de 2017.


Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Maria das Graças R. dos Santos
Secretária Municipal de
Administração

Decreto nº 008/2017